



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pío X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br*



PORTARIA Nº 095/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de diferença de vencimentos aos servidores municipais, Efena Maria de Jesus Lima, Everaldo Aparecido Pereira, Ivaneti Zanelato Garrido, Lourdes Lídia de Lima, Luiz Antonio dos Santos, Maria José dos Santos Oliveira Moreira, Neuza Pinto de Almeida, Rosania Zava, Rosanne de Fátima Pinto, Sebastiana Pereira Daniel.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de abril de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
em 05 / 05 de 2009
Edição nº 1392